



*Handwritten initials/signature*

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## RESOLUÇÃO Nº 182

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1968, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

ART. 1º - FICA ASSEGURADA PARIDADE DE VENCIMENTOS ENTRE OS CARGOS DE PROCURADOR JUDICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E ASSESSOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO, BEM COMO ENTRE OS CARGOS DE ASSISTENTE TÉCNICO DA MUNICIPALIDADE E SUB-DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL, DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO SERÃO ATENDIDAS POR VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, CONTADOS OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1967.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DOZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (12/12/1968)

*Wanderley Pires*  
WANDERLEY PIRES,  
1º SECRETÁRIO.

*Paulo Ferraz dos Reis*  
DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,  
PRESIDENTE.  
*Romeu Zanini*  
ROMEU ZANINI,  
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DOZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.

*Guinez Marcos Pantoja*  
GUINEZ MARCOS PANTOJA,  
DIRETOR GERAL.